



### CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Registo n.º:		
Processo n.º:		Exmo(a). Senhor(a)
Registado em:		Presidente da Câmara Municipal de Almeida

#### REQUERENTE

Nome:*			
Endereço:*		N.º:	Lote:
Código Postal:		Localidade:*	
NIF/NIPC:*		Data de Nascimento:	
Tipo de Documento de Identificação:			
N.º:		Válido até:	
Certidão Comercial Permanente (Código):			
Contacto Telefónico:			
E-mail:			
Qualidade de:	<input type="checkbox"/> Arrendatário	<input type="checkbox"/> Comodatário	<input type="checkbox"/> Proprietário
	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Superficiário

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

#### REPRESENTANTE

Nome:			
Endereço:		N.º:	Lote:
Código Postal:		Localidade:	
NIF/NIPC:			
Tipo de Documento de Identificação:			
N.º:		Válido até:	
Procuração Online (Código):			
Contacto Telefónico:			
E-mail:			
Qualidade de:	<input type="checkbox"/> Representante Legal	<input type="checkbox"/> Gestor de Negócios	<input type="checkbox"/> Mandatário
	<input type="checkbox"/> Outra:		

#### DADOS DO PROCESSO

<b>Localização da obra</b>	
Endereço:*	
N.º:	Andar/Lote:
Freguesia:*	
Código Postal:*	
Sítio ou lugar:	
<b>Registo Predial</b>	
Código de Acesso à Certidão Permanente do Registo Predial:	

#### PEDIDO





Vem requerer, a emissão de certidão de isenção de autorização de utilização para o prédio supra identificado, devido a:

1. Ter sido construído(a) antes da entrada em vigor do RGEU, através do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, e não ter sido, depois dessa data, objeto de obras de alteração ou ampliação sujeitas a controlo prévio municipal ou alteração da respetiva utilização;
2. Ter sido construído(a) em data anterior à da reunião ordinária de câmara realizada em 18 de janeiro de 1993, e ter sido objeto de licença de construção e localizada no território municipal com exceção das vilas de Almeida e Vilar Formoso;
3. Construções ligeiras de um só piso, levadas a efeito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, respeitantes a explorações agrícolas ou pecuárias quando implantadas a mais de 20 metros das vias públicas e construídas até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91 que ocorreu em 18 de fevereiro de 1992;
4. Ter sido construído pela Administração Pública.

**OUTROS DADOS DO PEDIDO****Antecedentes**

Descrição	N.º	Ano
Licença/Alvará de Licença		
Comunicação Prévia (n.º de processo)		
Informação Prévia (n.º de processo)		
Licença/Alvará de Utilização		
Outro (indique):		

**NOTIFICAÇÕES**

<b>Consinto</b> , nos termos do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que as notificações/comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)	<input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> E-mail	
As notificações/comunicações feitas por <b>via postal</b> deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	<input type="checkbox"/> Requerente <input type="checkbox"/> Representante <input type="checkbox"/> Outra morada (por favor, indique):	
Endereço:	N.º:	Lote:
Código Postal:	Localidade:	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****Informação sobre a proteção de dados pessoais (aplicável apenas a pessoas singulares)**

O Município de Almeida assume como compromisso primordial o respeito pelas regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados pessoais recolhidos neste pedido são única e exclusivamente para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as respetivas alterações legislativas, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Almeida - Morada: Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida - Telefone: 271570020 - E-mail: camara@cm-almeida.pt. Para os devidos efeitos, os direitos inerentes ao titular dos dados devem ser exercidos junto do Responsável pelo Tratamento com competência para a decisão final do pedido, de acordo com a orgânica municipal;
- **Encarregado de Proteção de Dados** - O Município de Almeida designou um Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer), cujos contactos são os seguintes: Município de Almeida - Morada: Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida - Telefone: 271570020 - E-mail: rgpd@cm-almeida.pt;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) para o exercício de funções de interesse público;
- **Categorias de dados pessoais** - Os dados pessoais recolhidos no âmbito do pedido formulado, integram somente a categoria geral de dados pessoais comuns ao abrigo do art.º 4 n.º 1 conjugado com o disposto no art.º 9 do RGPD;
- **Destinatário(s) dos dados** - Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo Município de Almeida ou



no exercício de funções de interesse público/autoridade pública, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades e, no(s) caso(s) em que possa(m) ocorrer, será previamente solicitado o devido consentimento do seu titular;

- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido e consequente processo;
- **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até a apagá-la, dentro dos limites impostos pelo RGD. Mais se acrescenta, que os requerentes têm ainda Direito à Limitação das Finalidades, à Minimização dos Dados e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ou reclamação junto do Encarregado de Proteção de Dados ou da Autoridade Nacional de Controlo.

Para mais informações sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Almeida, consulte o nosso site <https://www.cm-almeida.pt> ou o Balcão de Atendimento.

### OUTRAS DECLARAÇÕES

\*  O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade e autoriza de forma clara e expressa o Município de Almeida a efetuar o tratamento dos mesmos.

\*  Li e aceito a Política de Privacidade do Município de Almeida.

Pede deferimento a V. Ex.ª,

Almeida, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

**Responsável pela Direção do Procedimento:** Vice-Presidente Alcino Miguel dos Santos Morgado

**Contacto Telefónico:** 271 570 020

**E-mail:** [alcino.morgado@cm-almeida.pt](mailto:alcino.morgado@cm-almeida.pt)  
[almeida.pt](mailto:almeida.pt)

**Gestor(a) do Procedimento:** Diretor de Departamento Técnico Eng. Francisco Bilhota Xavier

**Contacto Telefónico:** 271 570 026

**E-mail:** [dir.deptecnico@cm-almeida.pt](mailto:dir.deptecnico@cm-almeida.pt)





**FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DOCUMENTOS A APRESENTAR**

- Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;
- Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos **ou** certidão negativa do registo predial, acompanhada de caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- Fotografias do imóvel;
- Planta de localização;
- Alvará de licença de construção (previsto no ponto 2);
- Receção provisória ou definitiva da empreitada de obras públicas (previsto no ponto 4);
- Outro(s):

